

LEI Nº1495/2009

SÚMULA: Autoriza o município de Mangueirinha a realizar Teste Seletivo para a contratação de forma temporária para atuarem em diversos setores da Administração Pública Municipal de Mangueirinha -Paraná.

Faço saber, que a Câmara Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná aprovou e eu, **ALBARI GUIMORVAM FONSECA DOS SANTOS**, sanciono a seguinte lei :

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar professores, auxiliares em serviços gerais, merendeira, auxiliar administrativo, Psicólogo, orientador educacional, coordenador educacional, psicólogo, motorista, operador de máquinas, gari, enfermeiro de forma administrativa e emergencial, nos termos dos artigos 37, IX da Constituição Federal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 986/97, através de teste seletivo, pelo prazo de 1 um ano, prorrogável por igual período, objetivando o suprimento de pessoal na Administração Pública do Município de Mangueirinha – Paraná.

§ 1º. Aplicam-se às contratações de que trata a presente Lei, as atribuições, remunerações e requisitos para o exercício dos cargos, nos termos da Lei Municipal nº 986/1997 e Lei Municipal 1280/2005.

§ 2º. As contratações descritas no “caput” serão regidas pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta das Dotações Orçamentárias:

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mangueirinha, 28 de Maio de 2009.

ALBARI GUIMORVAM FONSECA DOS SANTOS
Prefeito Municipal